



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 096/GAL-HCA/2018



AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

[Assinaturas manuscritas em azul]

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/GAL-HCA/2018 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA) E A EMPRESA WHITE MARTINS.

A **UNIÃO**, Ministério da Defesa, por intermédio do **Hospital Central da Aeronáutica (HCA)**, com sede na Rua Barão de Itapagipe, nº 167, na cidade do Rio Comprido/Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0065-75, neste ato representada pela Sra. Ericka Rabello Galhardi Cel Med, Nr Ord 2954508, nomeada pela Portaria nº GABAER nº 384/GC1, de 22 de abril de 2021, publicada no DOU nº 75, de 23 de abril de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0007-21, sediada na Rua Guianas nº 80 – Parte Campos Eliseos, CEP 25225-170, neste ato representada pelo Sr. Henrique Jeronymo Cardoso, portador da Carteira de Identidade nº 111407383, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 085.445.627-95, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **67106.005489/2018-36** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **096/GAL-HCA/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 90 (noventa) dias, com início em 12/09/2022, encerrando-se em 10/12/2022.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 60 (sessenta) dias, com início em 12/09/2022, encerrando-se em 10/11/2022, ou até o término da instalação e início do fornecimento da nova Contratada, o que vier antes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

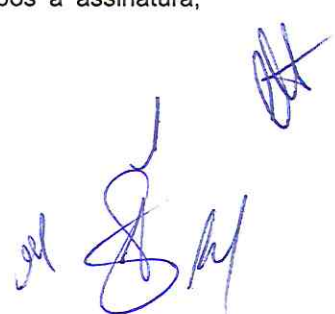
2.1. Não há alteração de valor, somente mudança no prazo da vigência e no prazo de execução.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não haverá impacto financeiro no contrato, pois somente ocorrerá alteração no prazo de vigência.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 2% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.



4.2. O beneficiário da garantia contratual será a UG Apoiadora: Centro de Aquisições Específicas (CAE), com sede na Estrada do Galeão nº 3.300, Ilha do Governador, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.941-352, inscrito no CNPJ 00.394.429/0174-29.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

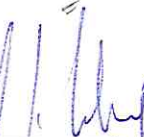
7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2022.


Ordenador de Despesas do HCA
Fabella Galhardi Cel. Med. Ael
Diretora do HCA

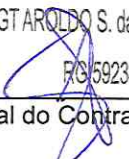



Representante legal da CONTRATADA
Henrique Cardoso
Ger. Unid. de Negócios RJ
CPF: 085.445.627-95
Martins Gases Ind. Ltda

TESTEMUNHAS: Ilan Hochman
Ger. Unid. de Negócios RJ
CPF: 029.438.007-83
Martins Gases Ind. Ltda


GUILHERME PIMENTA DA SILVA
1º TEN INT

Agente de Controle Interno do HCA


3º SGT ARQ LDO S. da Silva Sobrinho
RG 592343

Fiscal do Contrato